



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.448 DE 08 DE novembro DE 2013.

Projeto de Lei nº 038/2013, de autoria do Vereador Valdemir Benedito Barbosa - PSD.

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Mulher Rural e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Barra do Garças, o Dia Municipal da Mulher Rural, que será comemorado no dia 15 de outubro.

Art. 2º - A data comemorativa ora criada fará parte do calendário oficial de eventos do município de Barra do Garças.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a tomar todas as medidas necessárias para fomentar atividades alusivas à data, podendo, inclusive, firmar parceria com instituições afins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal